

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

## Publicação do Acórdão referente ao Tema 937, pelo STF

(Paradigma ARE 999.425)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base no art. 5º, inc. LXVII, da Constituição da República, a constitucionalidade do crime tributário previsto no art. 2º, inc. II, da Lei n. 8.137/1990.

**Tese Firmada:** “no sentido de que os crimes previstos na Lei 8.137/1990 não violam o disposto no art. 5º, LXVII, da Constituição” (acórdão publicado no DJe de 16/03/2017).

**Assuntos:** (287) DIREITO PENAL.

[Inteiro teor](#)

2

## Publicação do Acórdão referente ao Tema 879, pelo STJ

(Paradigma REsp 1.389.750)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se, questão atinente ao interesse jurídico da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para figurar no pólo passivo de ação revisional e de repetição de indébito relativa a contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre usuário do serviço e concessionária do serviço público.

**Tese Firmada:** “Não há, em regra, interesse jurídico da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para figurar como ré ou assistente simples de Ação de Repetição de Indébito relativa a valores cobrados por força de contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre usuário do serviço e concessionária do serviço público.” (acórdão publicado no DJe de 17/04/2017).

**Repercussão Geral:** Tema 584/STF - Possibilidade de ingresso da ANEEL e da Eletrobrás no polo passivo de ação de restituição de valores, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, e análise de eventual prescrição da ação.

**Assuntos:** (7.760) Fornecimento de Energia Elétrica; (8.826) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO.

[Inteiro teor](#)

**3**

## Publicação do Acórdão referente ao Tema 941, pelo STJ

(Paradigma REsp 1.564.070)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a previsão, no regulamento de plano de benefícios de previdência privada, de reajuste com base nos mesmos índices adotados pela previdência pública, garante também a extensão de índices correspondentes a eventuais aumentos reais do benefício oficial.

**Tese Firmada:** "Nos planos de benefícios de previdência complementar administrados por entidade fechada, a previsão regulamentar de reajuste, com base nos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social, não inclui a parte correspondente a aumentos reais." (acórdão publicado no DJe de 18/04/2017).

**Assuntos:** (899) DIREITO CIVIL; (7.681) Obrigações; (9.580) Espécies de Contrato; (4.805) Previdência Privada.

Inteiro teor

**4**

## Julgamento do TEMA 096 pelo STF

(Paradigma RE 579.431)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se à luz do art. 100, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, se são devidos, ou não, os juros de mora no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a expedição do requisitório.

**Tese Firmada:** "Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório" (Julgado em 19/04/2017).

**Assuntos:** (7.699) DIREITO CIVIL; Obrigações; Inadimplemento; Juros de Mora - Legais / Contratuais; (9.149) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação; Cumprimento; Execução de Sentença; Valor da Execução; Cálculo; Atualização; (10.672) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação; Cumprimento; Execução de Sentença; Precatório; (10.673) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação; Cumprimento; Execução de Sentença; Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Movimentação  
Processual

**5**

## Julgamento do TEMA 437 pelo STF

(Paradigma RE 601.720)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se à luz do art. 150, VI, a, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, bem imóvel de propriedade da União cedido à empresa privada que explora atividade econômica.

**Tese Firmada:** "Incide o IPTU, considerado imóvel de pessoa jurídica de direito público cedido a pessoa jurídica de direito privado, devedora do tributo" (Julgado em 19/04/2017).

**Assuntos:** (5.952) DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano; (10.090) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Domínio Público; Bens Públicos; Locação; Permissão; Concessão; Autorização; Cessão de Uso (10.530) DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar; Imunidade; Imunidade Recíproca.

Movimentação  
Processual

**6**

## Julgamento do TEMA 877 pelo STF

(Paradigma RE 938.837)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se à luz do art. 100 da Constituição Federal, se o regime dos precatórios para pagamentos de dívidas decorrentes de decisão judicial aplica-se, ou não, aos conselhos de fiscalização profissional.

**Tese Firmada:** "Os pagamentos devidos, em razão de pronunciamento judicial, pelos Conselhos de Fiscalização não se submetem ao regime de precatórios" (Julgado em 19/04/2017).

**Assuntos:** (9.163) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação; Cumprimento; Execução de Sentença; Construção; Penhora; Avaliação; Indisponibilidade de Bens; (10.166) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Entidades Administrativas; Administração Pública; Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins; (10.645) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Controle de Constitucionalidade; (10.672) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação; Cumprimento; Execução de Sentença; Precatório.

Movimentação  
Processual

## Supremo Tribunal de Federal:

- STF decide que juros de mora incidem sobre obrigações de RPV e precatórios

[Leia mais](#)

- Plenário aprova tese sobre cobrança de IPTU de empresa privada que aluga imóvel público

[Leia mais](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

[Nugep@trf1.jus.br](mailto:Nugep@trf1.jus.br)

*Núcleo de Gerenciamento de Precedentes*

**(61) 3314-5994**

### **Juiz Coordenador:**

Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes

### **Servidores:**

Sérgio Lísias de Matos Alvarenga – Diretor NUGEP

Kênia Menezes Teles do Nascimento – Assessora NUGEP

Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP

Bruno Gonçalves Rodrigues – Assessor NUGEP